

PROJETO DE LEI N° 103-04/2012

Acrescenta R\$ 107.484,49 no art. 2º da Lei nº 8.777/2011 que autoriza o Município a firmar Convênio com APAE, objetivando o repasse de recursos do FUNDEB.

CARMEN REGINA PEREIRA CARDOSO, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescido o valor de R\$ 107.484,49 (cento e sete mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e nove centavos) no art. 2º da Lei nº 8.777/2011, que autoriza o Município a firmar Convênio com APAE, objetivando o repasse de recursos do FUNDEB.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei nº 8.777/2011.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 02 de julho de 2012.

Carmen Regina Pereira Cardoso,
Prefeita.

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 103-04/2012

Lajeado, 02 de julho de 2012.

Senhor Presidente e
Demais Vereadores:

Encaminhamos a esse Poder Legislativo o apenso Projeto de Lei que autoriza acrescentar R\$ 107.484,49 ao art. 2º da Lei nº 8.777/2011 referente recursos oriundos do FUNDEB à APAE.

Salientamos que na Lei nº 8.777/2011 foi autorizado o repasse de R\$ 189.647,46 mais o valor ora proposto, totalizando R\$ 297.131,95.

Informamos que a complementação de R\$ 107.484,49 para APAE é devido Portaria Interministerial nº 1.809, de 28/12/2011, que define o valor de R\$ 3.495,67 por aluno e considerando a matrícula de 85 alunos na educação especial.

Em anexo, cópia da Portaria Interministerial nº 1.809, de 28/12/2011.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência conforme dispõe o art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Carmen Regina Pereira Cardoso,
Prefeita.

Exmo. Sr.
Ver. Rui Olibio da Silva Reinke,
Presidente da Câmara de Vereadores,
LAJEADO - RS.